



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE MARIA DAS DORES SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS**

Insatisfeita com a decisão do Pregoeiro, a empresa **MARIA DAS DORES SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS** interpôs o presente recurso questionando o funcionamento da plataforma eletrônica do pregão durante a fase de lances.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, sendo apresentada contrarrazões pela empresa KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO, que alegou em síntese que os argumentos apresentados pela recorrente não possuem provas concretas.

No tocante à conferência das informações sobre eventual falha na plataforma eletrônica do pregão, com a prerrogativa conferida pelo art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, foi aberta diligência para esclarecimentos junto a empresa do sistema, sendo informado pela mesma que não houve registro de instabilidade do sistema.

**DECISÃO:** Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo improcedente o presente recurso.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Paraisópolis/MG, 07 de outubro de 2022.

**Everton de Assis Ferreira**  
**Prefeito Municipal**